



Prefeitura do Município de Volta Redonda
Secretaria Municipal de Cultura

DESPACHO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1 Número do processo: VR-12.057-00000195/2025

1.2 Este documento consiste em Estudos Preliminares necessários para assegurar a viabilidade da contratação, mensurar os riscos, determinar uma estratégia para a contratação, fornecer subsídios para a elaboração do Projeto Básico ou Termo de Referência, bem como definir um plano de sustentação para a solução contratada.

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se de contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na área, para realizar um show do artista Rodrigo Santos. Assim, atendendo o objetivo de promover cultura e garantindo que a SMC cumpra com sua finalidade primordial. A presente prestação de serviço deverá ser conforme especificações e quantidades detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar.

2.2 Diante da necessidade acima, iniciou-se o presente ETP por meio do qual será possível decidir qual é a melhor solução.

2.3 A contratação justifica-se em razão da necessidade dos Departamentos desta Secretaria Municipal de Cultura – SMC, para que seja possível cumprir com os Princípios Constitucionais por qual é regida.

2.4 Não verifica-se contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
SMC/PMVR	Anderson José de Faria Souza – Matrícula: 442640

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Os requisitos da contratação devem contemplar as exigências que a solução contratada deverá atender, incluindo os requisitos mínimos de qualidade.

Trata-se de contratação que converge com a proposta do atual Plano de Governo e que visa oportunizar, valorizar e fomentar as manifestações artísticas na região. Ampliar oportunidades, reconhecer o valor e estimular expressões artísticas são alicerces essenciais para o desenvolvimento cultural e social de uma comunidade. Ao valorizar a autenticidade e a diversidade, fortalecemos o senso de identidade e pertencimento dos habitantes. Além disso, investir nas artes impulsiona não apenas a economia local, mas também fomenta a inovação.

Ao promover o engajamento com as artes, contribuímos para o bem-estar social, proporcionando uma saída criativa para expressão individual e coletiva.

Rodrigo foi convidado a entrar no Barão Vermelho pela primeira vez, em 1990, durante o festival Hollywood Rock, numa reunião no [Hotel Hilton](#). Porém, o baixista estava - no mesmo dia e no mesmo festival - gravando um LP ao vivo com Lobão. E teve de recusar o convite. Assim também havia sido em 1988, quando o baixista recusou o convite de tocar com [Cazuza](#) na carreira solo do mesmo, por já estar em estúdio na nova banda de Lobão. Em fevereiro de 1992, Santos seria novamente convidado a entrar no Barão, já nas gravações do disco *"Supermercados da Vida"*. Era ainda a turnê dos 10 anos da banda e Santos foi para a estrada. Uma vez na banda, o baixista participou de todos os momentos do grupo até 2007, quando entraram de férias sem previsão de volta. Gravou os LP's *"Carne Crua"*, *"Álbun"*, *"Ao Vivo + Remixes"*, *"Puro Êxtase"*, *"Balada MTV"*, *"Barão Vermelho (2004)"* e *"MTV Ao Vivo"*, este último também lançado em DVD.

Rodrigo gravou entre centenas de músicas, sucessos como "Por Você", "Puro Êxtase", "Flores do Mal", Pedra, Flor e Espinho", "Meus Bons Amigos", "Cuidado", "A Chave da Porta Da Frente", "Malandragem Dá Um Tempo", "Jardins da Babilônia", "Tente Outra Vez", "Vem Quente Que Eu Estou Fervendo", "Amor Meu Grande Amor", além de todos os sucessos da banda nos discos ao vivo.

Em 2007, Rodrigo Santos iniciou sua carreira solo, com o CD *"Um Pouco Mais de Calma"* ([Som Livre](#)).^[6] As músicas "Nunca Desista Do Seu Amor", "Estrangeiro" e "Tempos Difíceis" entraram muito bem nas rádios e a canção "Pão-Duro" fez parte da trilha da novela [Sete Pecados](#), da Rede Globo. Parcerias com [Zélia Duncan](#), Lobão, Frejat, Leoni e Mauro Sta Cecilia, além das escritas só por Rodrigo, fizeram desse CD [folk-rock](#), um belo disco de estreia.

O baixista-cantor também se apresentou em carreira solo nas edições de [2011](#), [2013](#), [2015](#) e [2017](#) do Rock in Rio. Sempre considerado o melhor show da Rock Street / Rock District.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A Instrução Normativa 05/2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Art.24, Inc VI, define a necessidade de realização de pesquisa de preços nos estudos preliminares para aquisição de bens e contratação de serviços em geral nos processos de aquisição e contratação.

5.2 A contratação será por inexigibilidade, tendo em vista o renome do artista a ser contratado.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 A solução a ser contratada consiste na contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na área cultural, para realizar apresentação musical, assim, atendendo o objetivo de promover cultura e garantindo que a SMC cumpra com sua finalidade primordial. A presente prestação de serviço deverá ser conforme especificações e quantidades detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2 A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133/21, de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

6.3 As obrigações decorrentes do presente procedimento serão formalizadas por instrumento específico escrito de contrato (do qual farão parte, independentemente de transcrição, o Projeto Básico e a Nota de Empenho) celebrado entre o Município e a empresa contratada, que observará os termos da Lei n° 14.133/21, do Projeto Básico e demais normas pertinentes, cuja minuta será submetida a exame prévio da Procuradoria Geral do Município de Volta Redonda/RJ.

6.4 Definição e justificativa de caracterização do objeto e prazos da contratação

6.4.1 A demanda a ser contratada é o show do artista Rodrigo Santos.

6.4.2 Os itens possuem características básicas acrescido de requisitos de qualidade suficientes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

6.4.3 As especificações mínimas do serviço estão contidas neste Estudo.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 A relação dos itens necessários para contemplar a solução, bem como a estimativa das quantidades a serem contratadas são apresentadas na tabela a seguir:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	SERVIÇO	Show do artista Rodrigo Santos	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 A estimativa de valor da contratação realizada no presente ETP visa levantar o eventual gasto com a solução escolhida de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção. Essa estimativa não se confunde com os procedimentos e parâmetros de uma pesquisa de preço para fins de verificação da conformidade/aceitabilidade da proposta de que trata a Instrução Normativa nº 73 de 05 de Agosto de 2020.

8.2 O valor estimado da contratação em tela é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá o parcelamento da solução, pois trata-se de item único e indivisível.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não verifica-se contratações correlatas ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A contratação aqui pretendida está alinhada ao objetivo estratégico de operacionalização adequada a Lei Orçamentária Anual, e também compatível com o Plano Plurianual e com Lei de Diretrizes Orçamentárias.

11.2 Além disso, devido ao tempo que este Órgão não contrata esses serviços e com a adoção da solução de contratação dos mesmos, pretende-se atender de maneira satisfatória o atendimento das demandas desta Secretaria Municipal de Cultura.

12.1 Resultados Pretendidos

12.1 A contratação pretendida fará com que o Município atenda às obrigações legais de oferecer de forma democrática a possibilidade para que artistas possam expor o seu talento em local público. O investimento em arte pelo Poder Público, além de criar uma identidade cultural para a cidade, impacta de forma positiva o turismo, o comércio local, a economia criativa.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não se aplica.

13.2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATO**13.2.1 Recursos materiais e humanos**

13.2.1.1 Além da Equipe de Gestão do contrato, não haverá necessidade de disponibilização de recursos materiais por parte da Administração.

13.3 Descontinuidade do fornecimento

13.3.1 Não se aplica.

14.1 Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Não se aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1 Justificativa da Viabilidade

16.1.1 A contratação atende a todos os requisitos para prosseguimento, além de ser necessária para o atendimento das necessidades e interesses da Administração.

Elaborado por:

Frederico Paschoeto Silva
Subsecretário Municipal de Cultura
Matrícula: 453145

Autorizado por:

Anderson José de Faria Souza
Secretário Municipal de Cultura
Matrícula: 442640

Volta Redonda, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Paschoeto Silva, Subsecretário Municipal**, em 17/06/2025, às 11:46, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Jose de Faria Souza, Secretário Municipal**, em 18/06/2025, às 09:50, conforme Art. 14, do Decreto Municipal 18.101/2023.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://voltaredonda.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00706041** e o código CRC **79E5D83C**.

Referência: Processo nº VR-12.057-00000195/2025

SEI nº 00706041

Rua General Oswaldo Pinto da Veiga, S/Nº, - Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda/RJ, CEP 27261-060
Telefone: - www.voltaredonda.rj.gov.br